

LEI Nº 723 DE 02/03/2004.

Dispõe sobre denominação da Usina de Triagem e Compostagem de lixo.

O povo do Município de Fortaleza de Minas (MG), através de seus legítimos representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada “Francisco Amâncio Lopes” a Usina de Triagem e Compostagem de lixo, localizada no Bairro Rural Barra das Areias neste Município.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Fortaleza de Minas, 02 de março de 2004.

Gabriel Lourenço de Queiroz
Presidente

José Nelson de Souza
Vice-Presidente

Moacir Aparecido de Queiroz
Secretário